

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei n° 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA EPP

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, por seu Presidente, ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA, brasileiro, enfermeiro, inscrito no Coren-RS sob o nº 056.232, e pela Tesoureira SANDRA MARIA GAWLINSKI, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA EPP, com sede na Av. Orosimbo Maia, 430 – sala 1516 – Edifício Easy Office, bairro Vila Itapura, cidade de Campinas/SP, CEP 13.010-211, inscrita no CNPJ sob o nº 18.876.112/0001-76, neste ato representada por seu representante legal ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI, portador da cédula de identidade nº 22.005.115-x e inscrito no CPF sob nº 163.813.638-60 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 40/22, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 021/2022, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- **1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 13/09/2023.
- **1.1.1** O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 14 de setembro de 2023 e encerrará no dia 14 de setembro de 2024.
- **1.2** O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o REAJUSTE de 3,8343% conforme INPC acumulado nos últimos 12 meses.
- 1.2.1 O valor do cm/col a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 25,44 (vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo o estimado de R\$ 22.077,58 (vinte e dois mil e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) pelo período de vigência contido no item 1.1.1



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei n° 5.905/73

deste aditivo.

Testemunhas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 40/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Antonio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Contratante
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada
Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli EPP
ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLINIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br - CAXIAS DO SUL - RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 - SALLA 602 - CEP 95020-172 - FONE (54) 3214.4711 - FAX 3220.4420 - PASSO FUNDO - RUA MORON, 1324 - SALA 703 - CEP 99010-031 - FONE (54) 3317.2280 - FAX 3312.6777 - PELOTAS - RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 - SALA 705 - CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 - FAX 3272.2026 - SANTA CRUZ DO SUL - RUA 28 DE SETEMBRO, 221 - SALA 504 - CEP 96810-530 - FONE (51) 3715.2011 - FAX 3715.2013 - SANTA MARIA - RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, N° 35 - SALA 101 - CEP 97015-010 - FONE (55) 3222.6611 - FAX 3252.2110 - SANTA ROSA - RUA MINAS GERAIS, 55 - SALA 604 - CEP 98900-000 - FONE (55) 3512.3630 - FAX 3512.6571 - URUGUAIANA - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 - SALA 20 - COMERCIAL SAN SEBASTIAN - CEP 97500-970 - FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA - AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 - SALAS 1 e 2 - CEP 95555-000 - FONE/FAX (51) 3625-1173.